

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO ANO
ANTERIOR
(Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000)

Anexo I - D

PREÇOS CORRENTES – EM R\$ MIL

Discriminação	2.001		2.002	
	VALOR	% RECEITA	VALOR	% RECEITA
Resultado Primário Orçado	4.896	0,71%	(-3.037)	(-0,40%)
Resultado Primário Obtido	64.195	8,46%	3.970	0,45%
Dívida Pública Municipal	418.885	55,25%	468.472	53,61%

Na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.002 (Lei nº 8.065, de 2001) foi previsto um déficit primário no âmbito do Município de Goiânia equivalente a -0,40 % da receita prevista para o exercício, valor inferior ao piso estabelecido pela LDO. À época, tal meta implicava um superávit de R\$ 26,9 milhões, (3,39% da receita prevista).

Tal redução de meta foi em função da assunção de parcelamento de dívida junto ao INSS, da COMURG, empresa estatal pertencente ao Município, bem como, de dívida junto ao FGTS de servidores da Câmara Municipal.

Ao longo do exercício de 2.002, sucessivas reavaliações de receita, em consonância com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicaram que os limites estabelecidos de movimentação, empenho e pagamento estavam em linha com a meta de resultado primário orçado, tornando dispensável contenções de gasto público.

Ao final do exercício de 2.002, o Governo Municipal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 3,9 milhões, cerca de 0,45% da receita arrecadada no exercício. Assim, ficou demonstrado o pleno cumprimento da meta fiscal orçada.

Observou-se uma redução da dívida pública em relação a receita arrecadada, o que representou uma diminuição, em relação ao exercício de 2.001, de 1,64 pontos percentuais da receita arrecadada.